



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____

Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 016/2024 – Dispõe acerca da obrigatoriedade das unidades de saúde, escolas públicas, órgãos de assistência social e todos os locais públicos de grande circulação do Município de Aracruz, a afixarem cartazes com QR CODE para acesso ao aplicativo infância segura, cuja redação segue abaixo transcrita:

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois assegura a constitucionalidade da proposição, evitando a violação ao princípio da separação de poderes.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda supressiva.

Aracruz, 3 de Julho de 2024.

Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003600390034003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 04/07/2024 10:25

Checksum: **EF5569A669C77494881FC87D02671AB2E0B35C22FE42B38D230CD89C4B68E64A**

